

**BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**MANUAL DE *COMPLIANCE***

Diretor Responsável: Alexi Atchabahian  
Última atualização: dezembro de 2020

## FICHA TÉCNICA:

Título: Manual de Compliance.

Área responsável: Jurídico e *Compliance* (*Legal and Compliance* - "L&C").

Descrição do documento: O presente documento visa atender aos requisitos legais, regulatórios e autorregulatórios locais sobre as melhores práticas da BlackRock Brasil quanto à regulamentação, às políticas e procedimentos aplicáveis a sua atividade.

Aplicação: Todos os Colaboradores da BlackRock Brasil.

Tipo: Política

Criado por: L&C

Versão / Data: Versão 2.0 – 22 de dezembro de 2020.

## **ÍNDICE**

<b>I.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>II.</b>	<b>MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS ATUAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>III.</b>	<b>POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE</b> .....	<b>16</b>
<b>IV.</b>	<b>POLÍTICA DE SEGURANÇA</b> .....	<b>23</b>
<b>V.</b>	<b>PROGRAMA DE TREINAMENTO</b> .....	<b>30</b>
<b>V.</b>	<b>TERMO DE ADESÃO</b> .....	<b>32</b>

## **I. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Objetivo**

**BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 – Complexo JK – Torre E, 11º andar, Conjunto B, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 10.979.208/0001-58, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório CVM nº 10.568, de 4 de setembro de 2009 (“Gestora” ou “BlackRock Brasil”), por meio deste manual, define os meios pelos quais as infrações das políticas e os principais riscos operacionais podem ser monitorados e identificados.

Os controles internos da BlackRock Brasil se aplicam a todos os sócios, administradores, diretores estatutários, funcionários, empregados e/ou estagiários, bem como pessoa relacionadas, ou seja, pessoas físicas sobre as quais pode ser exercido qualquer tipo de influência em relação a suas atividades (“Colaboradores”).

Este Manual de *Compliance* e as demais políticas da BlackRock Brasil (juntos denominados “**Políticas Internas**”) visam garantir a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controle interno (*compliance*) da BlackRock Brasil, na tentativa de minimizar os riscos de acordo com a complexidade das operações do negócio e de disseminar a cultura de controle de modo a garantir o cumprimento com as leis e os regulamentos em vigor.

Nesse sentido, as Políticas Internas estão sendo fornecidas a você, na qualidade de colaborador da Gestora, e o objetivo destes documentos é:

- (a) resumir as leis, princípios e regulamentos do sistema regulatório brasileiro aplicável às atividades da Gestora e aos seus Colaboradores; e
- (b) descrever as políticas, os procedimentos e outros regulamentos da Gestora que foram adotados para assegurar o cumprimento do(s) sistema(s) regulatório.

Juntamente com todos os demais Colaboradores da Gestora, você deve, como condição para o seu contrato de trabalho, ler as Políticas Internas e cumprir com os

procedimentos lá estabelecidos. Você também deve cumprir, e usar seus melhores esforços para garantir que a Gestora cumpra, as leis e regulamentações brasileiras aplicáveis.

Os benefícios de cumprimento com as leis e os regulamentos em vigor são vários e incluem uma maior capacidade de a BlackRock Brasil atender as necessidades dos clientes e de garantir uma maior competitividade, à luz da transparência e da ética com a qual a BlackRock Brasil conduz seu negócio. Os custos de descumprimento das normas de *compliance* são altos e incluem danos à reputação da BlackRock Brasil, a rescisão de licenças operacionais e diversas sanções, incluindo o ajuizamento de processos administrativos e criminais, além de multas. Portanto, todos os Colaboradores da BlackRock Brasil têm acesso às Políticas Internas da BlackRock Brasil e recebem instruções contínuas sobre os métodos de cumprimento com tais políticas.

As Políticas Internas serão revisadas e/ou complementadas de tempos em tempos, conforme necessário, de forma a incorporar eventuais medidas relativas a novos riscos ou a riscos não previamente tratados. Informações atualizadas serão distribuídas a você na medida em que ocorrerem mudanças nas normas, regulamentos e nas políticas da Gestora.

É dever de cada Colaborador, inicialmente, estar familiarizado com as Políticas Internas da Gestora e segui-las. O Diretor de *Compliance* (conforme definido abaixo) tem a responsabilidade global de implementar e monitorar as políticas da BlackRock Brasil.

No caso de dúvidas sobre esta ou quaisquer outras políticas e procedimentos da BlackRock Brasil, você deve entrar em contato com o Diretor de *Compliance* (conforme definido abaixo) da BlackRock Brasil.

## **1.2. O Sistema Regulatório Brasileiro**

As atividades comerciais da Gestora no Brasil são reguladas principalmente pela CVM. As disposições relevantes encontram-se resumidas nas Políticas Internas.

As Políticas Internas não se destinam a tratar de cada situação. Se surgir uma situação que não esteja prevista nestas políticas e procedimentos, ou se você estiver com dúvidas sobre como proceder, deve consultar o Diretor de *Compliance* (conforme definido abaixo) da BlackRock Brasil.

### **1.3. Diretor de *Compliance***

Em decorrência da implementação de atividades de *compliance* em sua estrutura, o responsável pela área de *compliance* será o Sr. Alexi Atchabahian ("Diretor de *Compliance*"), que atuará em sinergia com o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, de modo a garantir uma definição correta dos objetivos BlackRock Brasil, emitindo normas, regulamentos e diretrizes a todos os Colaboradores.

Um programa de *compliance*, como o estabelecido pela BlackRock Brasil, pode desempenhar um papel central no monitoramento de riscos relacionados às atividades de gestão de ativos. O cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, documentos contábeis dos clientes e princípios fiduciários sólidos é essencial para a BlackRock Brasil. Garantir esse cumprimento é uma função importante do Diretor de *compliance*.

O Diretor de *Compliance* terá como principais funções prestar assistência a todas as áreas em termos de esclarecimentos, instruções e cumprimento com todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar a conformidade das operações e das atividades da BlackRock Brasil com as leis e os regulamentos aplicáveis. Entre as principais funções, devem ser destacadas as seguintes:

- (i) *Estabelecimento de políticas*: Administrar a implementação das políticas e dos procedimentos de *compliance* dentro da BlackRock Brasil; atualizar essas políticas e procedimentos e o manual de *compliance* em linha com as alterações nas leis, nos regulamentos e nas diretrizes; coordenar os esforços de *compliance* da BlackRock Brasil; estabelecer procedimentos para revisão anual de seus programas de *compliance*; disseminar manuais, procedimentos e políticas de *compliance* e quaisquer outras informações relacionadas à *compliance* dentro da BlackRock Brasil; estabelecer, manter e implementar políticas e procedimentos designados a: (a) cumprir todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) detectar e impedir violações; e (c) denunciar quaisquer violações substanciais e/ou medida corretiva recomendada.
- (ii) *Autorizações e aprovações*: Garantir que a BlackRock Brasil celebre apenas acordos, contratos ou qualquer outro tipo de documento quando a contraparte

tenha sido devidamente autorizada e tenha recebido os poderes necessários para celebrar esses acordos, contratos ou outros documentos.

- (iii) *Comunicação*: Identificar situações que envolvem conflito de interesses e informar todas e quaisquer ocorrências de tais situações ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente necessária.
- (iv) *Avaliação de risco*: Estabelecer, manter e implementar políticas adequadas para avaliação, monitoramento e gestão de riscos, bem como procedimentos para identificar e avaliar a exposição a possíveis riscos. Além disso, o profissional deverá garantir que os riscos assumidos pela BlackRock Brasil sejam monitorados constantemente e que medidas adequadas de minimização de riscos sejam tomadas.
- (v) *Cumprimento de formalidades*: Garantir que os contratos celebrados pela BlackRock Brasil sejam, em todos os momentos, celebrados e devidamente estabelecidos de acordo com a forma jurídica aplicável em cada caso e que todas e quaisquer operações envolvendo recursos de terceiros sejam devidamente documentadas por meio de instrumentos legais relevantes.
- (vi) *Confidencialidade*: Garantir que todos os dados relacionados ao principal negócio da BlackRock Brasil sejam mantidos no mais absoluto sigilo, exceto à luz de uma autorização ou uma regulamentação que obrigue a BlackRock Brasil a divulgar tais informações.
- (vii) *Treinamento*: Atualizar e supervisionar constantemente os Colaboradores da BlackRock Brasil com relação às políticas de *compliance* e de controle interno da BlackRock Brasil, e ser receptivo às idéias e propostas apresentadas pelos Colaboradores para a melhoria da BlackRock Brasil.

#### **1.4. Suas responsabilidades**

A Gestora é obrigada a aderir às normas e espera que seu pessoal faça o mesmo. Os procedimentos resumidos nas Políticas Internas destinam-se a ajudá-lo a entender suas responsabilidades e a prevenir e detectar violações das leis e dos regulamentos que regem o negócio da Gestora.

Entretanto, é responsabilidade de cada Colaborador estar ciente dos assuntos regulatórios e de *compliance* e encaminhar questões ao Diretor de *Compliance* da BlackRock Brasil. Uma abordagem proativa com relação a *compliance* vai ajudar a promover um ambiente de controle mais bem sucedido.

A violação de qualquer um dos procedimentos descritos nas Políticas Internas é um assunto sério. Pode resultar na impugnação de transações ou no descumprimento de normas aplicáveis. Isso, por sua vez, pode levar a eventual ação disciplinar por parte da CVM contra a Gestora e/ou contra você, pessoalmente, ou ação interna por parte da Gestora contra você. Além disso, algumas violações constituem crime. Os contratos entre a Gestora e seus Colaboradores exigem que você cumpra com o previsto nas Políticas Internas e com as normas da CVM. O efeito prático disso é que qualquer violação das normas ou destes procedimentos constituirá uma violação de seu contrato com a Gestora.

### **1.5. Conclusão**

A reputação e capacidade da Gestora de realizar negócios dependem do cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis. O negócio da Gestora consiste, atualmente, em realizar a gestão das carteiras de fundos de investimento (especialmente fundos de índice) e pode, futuramente, vir a abranger a prestação de serviços de consultoria de investimentos e/ou gestão de carteiras. Para tanto, os investidores, clientes e/ou parceiros comerciais estão confiando em nós para exercermos o devido cuidado e atenção e tratá-los de forma justa. Tenha sempre isso em mente. Sobretudo, você deve ignorar qualquer sentimento de lealdade e não deve dar o benefício da dúvida a colegas. Todas e quaisquer questões devem ser encaminhadas ao Diretor de *Compliance* na BlackRock Brasil. Na maioria das vezes, os casos podem ser facilmente resolvidos como mal-entendidos ou ser rapidamente corrigidos, sem constrangimento.

**Em caso de dúvida, sempre fale com o Diretor de *Compliance* da BlackRock Brasil.**



## **II. MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS ATUAIS**

### **2.1. Princípios Básicos**

O negócio da BlackRock Brasil está sujeito a uma estrutura jurídica e regulatória. Assim, nossas atividades comerciais devem, por lei, satisfazer um padrão de conduta maior que o esperado em muitos outros tipos de negócios. O presente manual e demais Políticas Internas da BlackRock Brasil resumem os valores, princípios e práticas que norteiam nossas atividades, orientando todos os Colaboradores da BlackRock Brasil a respeito das exigências mínimas que se espera que sejam cumpridas. Todos os Colaboradores devem ler o manual e demais Políticas Internas da BlackRock Brasil, certificar-se de que entenderam seu conteúdo e comprometer-se em cumprir suas disposições.

### **2.2. Denúncia de Conflitos, Problemas e/ou Violações**

É de responsabilidade de cada Colaborador ser sensível às situações e aos relacionamentos que poderão criar conflitos de interesses e trazer quaisquer perguntas ou preocupações relacionadas a tais conflitos de interesse ao Diretor de *Compliance*, conforme elas surgirem. Essa obrigação de denunciar abrange não só conflitos entre Colaboradores e clientes da BlackRock Brasil, ou entre a BlackRock Brasil e seus clientes, mas também conflitos que poderão surgir entre os interesses de um cliente e de outro cliente ou de um grupo ou classe de clientes e de outro grupo ou classe de clientes. O Diretor de *Compliance* determinará o método mais apropriado de lidar com o conflito denunciado. Isso poderá exigir a implementação de controles ou de procedimentos. O Diretor de *Compliance* deve ser consultado antes da implementação de quaisquer alterações a esses controles ou procedimentos.

Além disso, os Colaboradores devem denunciar imediatamente quaisquer violações às políticas da BlackRock Brasil de que tiverem conhecimento ao seu supervisor e ao Diretor de *Compliance*, bem como quaisquer violações que acreditem razoavelmente que estejam prestes a ocorrer. O Diretor de *Compliance* está à disposição dos Colaboradores para que estes levem preocupações sobre questões comerciais da BlackRock Brasil que entendam implicar em matérias de ética ou práticas questionáveis. O Diretor de *Compliance* fornecerá orientação confidencial e sigilosa de forma segura e resolverá questões problemáticas relacionadas ao trabalho. No entanto,

a função do Diretor de *Compliance* não substitui a função da administração e de outros canais formais de resolução de problemas.

A BlackRock Brasil encoraja qualquer Colaborador ou prestador de serviço que tenha alguma reclamação ou questão ("Relator") a relatar tais informações ao Diretor de *Compliance* da BlackRock Brasil. As informações devem ser comunicadas verbalmente ou apresentadas por escrito, com detalhes suficientes sobre a reclamação ou questão. O Diretor de *Compliance* deverá manter o nome do Relator em sigilo, na medida em que for permitido pela legislação aplicável.

Se o Relator não quiser incluir sua identidade na comunicação do fato, deve enviar a reclamação ou questão ao Diretor de *Compliance* por correio, sem incluir seu nome na correspondência, devendo destacar que se trata de uma "*Comunicação Confidencial e Anônima*". Ao receber informações sobre uma reclamação ou questão, o Diretor de *Compliance* deve tomar as medidas apropriadas para investigar tal reclamação ou questão, e tais questões podem (mas não precisam necessariamente) incluir o uso de serviços de advogados internos ou externos, contadores ou outras pessoas.

A BlackRock Brasil não demitirá, rebaixará, suspenderá, ameaçará, assediará nem de nenhuma outra maneira discriminará qualquer Relator devido a uma denúncia de boa-fé acerca da má conduta de terceiros. Os Colaboradores deverão cooperar em investigações internas de má conduta.

O Diretor de *Compliance* manterá um arquivo confidencial de todas as reclamações e questões comunicadas no âmbito dos procedimentos, da disposição de tais reclamações e questões e as bases de tal disposição. Todos os materiais mantidos pelo Diretor de *Compliance* deverão ser retidos por 05 (cinco) anos ou mais, conforme exigido por lei. Todos os registros de uma comunicação poderão ser editados, se necessário (ou estar sujeitos a ações similares) a fim de preservar a confidencialidade da(s) pessoa(s) que apresentaram o relatório.

### **2.3. Manutenção de Registros**

A BlackRock Brasil deve observar diversas exigências legais e regulatórias quanto à manutenção de documentos de forma segura e acessível. Por isso, a BlackRock exige o registro honesto e preciso de informações para a condução de seus negócios e a tomada responsável de decisões de negócios.

Em geral, todos os livros, registros, contas e demonstrações financeiras da BlackRock Brasil devem ser mantidos com um nível razoável de detalhes, refletir adequadamente as operações da BlackRock Brasil e cumprir tanto as exigências legais quanto os requisitos decorrentes dos sistemas de controles internos da BlackRock Brasil.

Em geral, a BlackRock Brasil mantém documentos por 05 (cinco) anos ou, dependendo do tipo de documento, para sempre. Os documentos podem ser armazenados em papel ou em formato eletrônico, nos escritórios da BlackRock Brasil ou nas instalações de armazenamento de terceiros, conforme permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis. Os documentos serão armazenados de forma que possam ser prontamente acessados, sempre que necessário.

A BlackRock Brasil destruirá documentos somente se (i) o período de retenção estiver expirado ou se o documento não estiver sujeito a nenhuma exigência de manutenção; e (ii) alguma pessoa autorizada do Departamento Jurídico e de *Compliance* houver aprovado a destruição dos documentos.

#### **2.4. Treinamento e Qualificação**

A qualificação e o treinamento dos Colaboradores são essenciais para o negócio da Gestora, que exige Colaboradores com habilidades, conhecimento e qualificação necessários para o desempenho das responsabilidades a eles atribuídas.

O pessoal envolvido no processo de recrutamento deve zelar para que somente pessoas com capacidade e histórico adequados sejam recrutadas.

A Gestora possui meios apropriados em vigor para assegurar que um Colaborador que tenha sido avaliado como qualificado para assumir ou supervisionar alguma atividade mantenha sua capacitação. É responsabilidade do Diretor de *Compliance* e dos supervisores das respectivas áreas assegurar que programas de treinamento relevantes sejam mantidos para todos os Colaboradores. Essa questão deve ser revista como parte do processo de avaliação anual, que deve ser registrada e colocada em prática. A Gestora mantém sistemas para monitorar a qualificação dos Colaboradores, bem como elabora e mantém registros dos critérios aplicados na avaliação contínua da qualificação e na avaliação da forma pela qual o Colaborador se mantém qualificado.

Além do treinamento recebido quando do ingresso na BlackRock Brasil, cada Colaborador também receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere às Políticas Internas adotadas pela BlackRock Brasil.

Os treinamentos poderão ser em grupo ou individuais, assim como pessoalmente ou via website. Neste último caso caso, haverá, em regra, um teste que demanda 80% de acerto para aprovação com relação a determinada política da BlackRock Brasil.

## **2.5. Supervisão e Controles Internos**

A BlackRock Brasil adotou políticas e procedimentos escritos destinados a estabelecer padrões e controles internos para a Gestora, seus Colaboradores e seus negócios, e que se destinam, também, a detectar e prevenir, de forma razoável, violações de regulamentos e políticas e procedimentos da Gestora. Cada Colaborador tem a responsabilidade de conhecer e seguir as políticas e procedimentos da Gestora, e cada Colaborador com funções de supervisão é também responsável por aqueles sob sua supervisão. O Diretor de *Compliance* tem a responsabilidade de monitorar e verificar o cumprimento das políticas e procedimentos da BlackRock Brasil. As violações dessas políticas ou procedimentos serão documentadas e relatadas ao supervisor do departamento aplicável, bem como ao Diretor de *Compliance* da BlackRock Brasil, para a tomada de medidas corretivas.

Os procedimentos adotados pela BlackRock Brasil incluem, sem limitação:

- Adoção e manutenção de um organograma atualizado com os nomes, cargos, responsabilidades e estrutura de supervisão;
- Designação de um Diretor de *Compliance* para ficar encarregado de implementar e monitorar as políticas e procedimentos de *compliance* da Gestora;
- Procedimentos para a checagem dos antecedentes de potenciais novos Colaboradores;
- Treinamento inicial de Colaboradores recém-contratados com relação às políticas de *compliance* da Gestora;

- Revisão anual das políticas e procedimentos da Gestora por parte do Diretor de *Compliance*;
- Revisões periódicas das atividades dos Colaboradores, como por exemplo, quanto à negociação pessoal;
- Declarações por escrito dos Colaboradores quanto ao entendimento e à observância das políticas da Gestora; e
- Verificações e sanções a violações das políticas e regulamentos da Gestora.

## **2.6. Métodos Gerais de Monitoramento**

Não obstante o acima disposto, a BlackRock Brasil e a sua área de *compliance* adotarão os seguintes mecanismos de monitoramento e fiscalização das atividades de seus Colaboradores:

*Acesso a e-mails corporativos.* Para o monitoramento de mensagens eletrônicas, a BlackRock Brasil estabelecerá filtros de conteúdo de e-mails contendo frases, palavras chave e anexos para a geração de alertas. Isto permite que a área de *compliance* verifique qualquer atividade que possa caracterizar uma violação das políticas de conduta ou da legislação aplicável. A área de *compliance* verificará o conteúdo das mensagens eletrônicas filtradas. Esta verificação é feita de modo periódico, por amostragem. Não obstante as verificações periódicas, a área de *compliance* poderá fiscalizar as atividades dos Colaboradores sempre que tiver qualquer suspeita de descumprimento das políticas de conduta.

- (i) *Antivírus e firewall.* De modo a garantir a integridade dos sistemas e bancos de dados da BlackRock Brasil, todos os seus recursos de informática estarão protegidos por sistemas de *firewall*, antivírus e anti-spam, com licenças e softwares constantemente atualizados. Tais recursos monitorarão constantemente os sistemas, para evitar qualquer risco de acesso não autorizado a informações confidenciais.
- (ii) *Monitoramento físico.* O prédio no qual se localiza a BlackRock Brasil possui portaria de acesso controlado, no qual pessoas trabalhando no edifício possuem cartão individual de acesso, e visitantes são identificados, fotografados e

anunciados à empresa que pretendem visitar antes de terem o acesso autorizado, criando uma barreira adicional de controle físico de acesso.

- (iii) *Auditoria Interna e Externa.* A BlackRock Brasil será submetida às rotinas de auditoria interna de responsabilidade da área de *compliance* da BlackRock Brasil, a qual aplicará as sanções cabíveis em caso de descumprimento de políticas ou procedimentos adotados pela BlackRock Brasil. A BlackRock Brasil pode ser submetida às rotinas de auditoria externa de tempos em tempos, ao critério da área de *compliance* da BlackRock Brasil.

## **2.7. Procedimentos de Compliance**

Todos nós devemos assegurar medidas imediatas e consistentes contra as violações das Políticas Internas da BlackRock Brasil. Já que não podemos antecipar cada situação que surgirá, é importante que tenhamos um mecanismo para abordar uma nova questão ou um possível problema de maneira completa e detalhada. A sua avaliação sobre uma nova questão ou um possível problema deverá incluir, entre outros, estas etapas básicas:

Certifique-se de que esteja de posse de todos os fatos.

Para obter as soluções corretas, você deverá ter o máximo de informações possível.

Pergunte-se:

O que, especificamente, devo fazer? Essa ação parece antiética ou inadequada? Essas perguntas permitirão que você foque na questão específica com a qual se deparou e as alternativas disponíveis. Use o seu julgamento e senso comum e, se algo parecer antiético ou inadequado, busque orientação antes de agir.

Esclareça a sua responsabilidade e o seu papel.

Em muitas situações, há uma responsabilidade conjunta. O seu supervisor foi informado? Poderá ser útil reunir outras pessoas e discutir o problema.

Você poderá reportar as violações em sigilo e sem medo de retaliação.

A BlackRock Brasil não permite a retaliação de qualquer natureza contra funcionários por denúncias de boa-fé de atos de violação.

Sempre pergunte primeiro e atue depois.

Se tiver dúvidas sobre o que fazer em qualquer situação, busque orientação antes de agir.

### **III. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE**

#### **3.1. Objetivo e escopo da Política de Confidencialidade**

A BlackRock Brasil valoriza sua reputação de integridade e de imparcialidade nas negociações, bem como seu compromisso com seus clientes e contrapartes de manter a confidencialidade das informações recebidas.

O objetivo desta Política de Confidencialidade é definir as condutas de sigilo aplicáveis a seus sócios, administradores, funcionários e colaboradores, além de identificar os detentores de informações privilegiadas em função de seu cargo ou atribuição, de forma a estabelecer uma barreira de informações com os demais funcionários. Você é obrigado a ler esta Política de Confidencialidade e a cumprir suas disposições.

Você deverá, ainda, se portar de acordo com o propósito desta política e dos procedimentos estabelecidos, de modo a garantir que você mantenha os mais elevados padrões de ética e proteja continuamente a reputação da BlackRock Brasil. Antes de praticar qualquer ato, você deverá sempre analisar se o ato em questão está em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis e se a prática desse ato poderia criar problemas para você, para seus colegas ou para a BlackRock Brasil. Com esse objetivo, você deverá evitar não apenas os atos inadequados, mas também qualquer indício de falta de decoro.

O não cumprimento das políticas e procedimentos aqui previstos será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá, ainda, ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for funcionário da BlackRock Brasil. Essa responsabilidade poderá sujeitá-lo às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis. O acompanhamento das políticas e procedimentos aqui previstos, bem como a imposição das sanções cabíveis em caso de descumprimento de tais políticas ou procedimentos, serão realizados pelo Departamento de *Compliance* da BlackRock Brasil.

Esta Política de Confidencialidade deve ser lida junto com a Política de Segurança e você receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere a esta e às demais políticas adotadas pela BlackRock Brasil, nos termos da Política de Treinamento.

## **3.2. Informações Confidenciais**

### **3.2.1. Da política adotada**

A política adotada pela BlackRock Brasil confere um tratamento amplo ao que é considerado informação confidencial. Assim, você deve considerar como “Informações confidenciais” (i) todas informações relevantes não divulgadas ou disponíveis ao público (ex.: informações relacionadas a um título ou valor mobiliário, que provavelmente afetarão o preço desse título ou valor mobiliário ou que podem ser relevantes para outros participantes do mercado para a decisão sobre as condições para negociações com esse título ou valor mobiliário), (ii) informações comercialmente sensíveis (ex.: informações que, se divulgadas, poderiam afetar os interesses comerciais de clientes), (iii) informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, comercial ou outras, identificadas ou não como confidenciais direta ou indiretamente relacionados à BlackRock Brasil, e (iv) outras informações que a BlackRock Brasil e os respectivos clientes concordaram que deveriam ser tratadas como confidenciais.

### **3.2.2. Do tratamento de informações confidenciais – conduta e exigências cabíveis**

Conforme descrito acima, esta política é aplicável a todos os sócios, administradores, funcionários e colaboradores da BlackRock Brasil. Você, pertencente a uma das categorias mencionadas, deverá tratar informações confidenciais relacionadas à BlackRock Brasil e aos seus clientes com integridade, discrição e de acordo com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Informações confidenciais poderão assumir várias formas e poderão ser verbais, escritas ou eletrônicas.

As informações que você obtém em decorrência do seu trabalho na BlackRock Brasil pertencem, quase sempre, à BlackRock Brasil ou aos clientes da BlackRock Brasil e, portanto, são consideradas confidenciais. No tratamento de informações confidenciais, você é obrigado a seguir as diretrizes adiante:

- presumir que as informações são confidenciais e sempre tratá-las como confidenciais;



- estar atento às obrigações legais e regulatórias de não divulgar informações fornecidas por clientes, prestadores de serviços ou intermediários de operações em caráter confidencial;
- utilizar informações confidenciais exclusivamente para os devidos fins de negócios; e
- não transmitir informações sensíveis, comerciais e/ou sobre preços para outras pessoas da BlackRock Brasil, a menos que: (i) o destinatário tenha uma necessidade clara de conhecimento de tais informações; e que (ii) a transmissão de tais informações esteja de acordo com os melhores interesses do cliente ou das atividades da BlackRock Brasil.

### **3.3. Informações privilegiadas**

#### **3.3.1. Características**

Você deverá cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações aplicáveis à utilização de informações privilegiadas.

Uma informação é considerada privilegiada caso apresente qualquer das seguintes características:

- informação que não é de conhecimento público;
- informação sobre uma empresa, incluindo o desempenho financeiro da empresa ou de um de seus clientes, obtida em decorrência do trabalho na BlackRock Brasil ou de fonte interna; ou
- informação que uma pessoa comum consideraria importante para a tomada de uma decisão de investimento.

### **3.3.2. Identificação dos detentores de informações privilegiadas, de forma a estabelecer uma barreira de informações**

Informações privilegiadas deverão ser comunicadas estritamente para aqueles que têm necessidade de conhecer tais informações, procurando-se evitar situações de conflitos de interesses.

Especificamente, informações sobre transações poderão ser fornecidas para membros da equipe responsável por uma transação específica, mas informações internas e confidenciais sobre transações não deverão ser fornecidas para outras pessoas com possível função de *insider*, que não sejam membros da equipe envolvida com a transação, a menos que haja uma necessidade legítima de conhecimento de tais informações.

Deverá ser tomado cuidado especial em discussões de departamentos e outras empresas do Grupo BlackRock. Nessas situações, caso estejam presentes membros da equipe não envolvidos na respectiva transação, tal transação deverá ser mencionada somente de modo geral e não específico e, se possível, utilizando nomes codificados.

### **3.3.3. Comunicação de informações internas fora de possíveis funções de *insider* – “transpondo barreiras”**

Em algumas circunstâncias, especialmente no caso de transações envolvendo outras empresas pertencentes ao Grupo BlackRock, poderá ser necessário que a equipe relacionada a uma transação envolva um funcionário da parte pública da operação (*crossing the Chinese Wall*). A BlackRock Brasil, neste sentido, enquanto empresa pertencente ao Grupo BlackRock, segue os procedimentos do Grupo BlackRock, os quais determinam que antes que ocorra esse tipo de contato, deverá ser obtida a aprovação da administração e do Departamento de *Compliance*.

### **3.3.4. O que acontece se você “cruzar as barreiras de informações”**

Enquanto gestor fisicamente segregado de outras entidades do Grupo BlackRock, você não terá acesso a informações privilegiadas decorrentes de transações específicas. Entretanto, caso por algum motivo excepcional você tenha conhecimento de uma informação privilegiada, você deverá comunicar imediatamente o Departamento de *Compliance*, o qual informará sobre as restrições que serão aplicadas às suas

atividades normais como consequência desse fato. Em todos os casos nos quais você "cruzar as barreiras", você terá de obter a aprovação do Departamento de *Compliance* antes de retomar as suas atividades normais, sejam elas de operação, redação de pesquisas ou prospecção de clientes.

Se você estiver de posse de informações privilegiadas, qualquer que seja o modo pelo qual as informações tenham sido obtidas, você terá de ser extremamente cuidadoso para não alertar outras pessoas para esse fato nas suas comunicações normais, tanto escritas como verbais. Isso poderá ser considerado "sugestão" e poderá constituir um descumprimento das leis e/ou regulamentações aplicáveis.

### **3.4. Negociação efetuada por pessoas com informações privilegiadas ("insider")**

Você será um "insider" caso, em decorrência ou não de suas funções como funcionário da BlackRock Brasil, obtenha informações privilegiadas. Em alguns países você poderá também ser considerado "insider" em decorrência do seu acesso a determinadas informações como, por exemplo, um relatório de pesquisa a ser publicado sobre um título ou valor mobiliário no qual uma empresa do Grupo BlackRock mantém uma grande posição.

### **3.5. Atividades proibidas**

Quando você se torna um "insider", você assume a obrigação de não divulgar informações privilegiadas e de se abster de negociar com base nessas informações, exceto se em conformidade com as políticas da BlackRock Brasil. Caso você obtenha essas informações, você não poderá utilizar ou transmitir essas informações para qualquer pessoa, exceto se em conformidade com as políticas da BlackRock Brasil.

### **3.6. Tratamento de informações confidenciais ou de informações privilegiadas**

Evite discutir assuntos confidenciais ou expor materiais confidenciais em locais onde pessoas externas ou funcionários não autorizados possam ouvi-las ou vê-las. Por exemplo:

- seja especialmente cuidadoso em elevadores, banheiros, restaurantes, trens e aviões, bem como ao utilizar telefones móveis e computadores *laptop* em locais públicos;
- evite cópias desnecessárias de documentos confidenciais e mantenha em segurança os documentos que não estejam sendo utilizados;
- mantenha a segurança de computadores, por meio de proteção com senha adequada, e não deixe *laptops* ou terminais *desktop* logados sem a sua presença;
- não utilize informações confidenciais para executar transações pessoais em contas de pessoas relacionadas ou para aconselhar amigos, parentes ou outras pessoas sobre as respectivas contas. Utilize informações confidenciais exclusivamente para os fins para os quais as informações foram fornecidas para você;
- não transmita qualquer informação para qualquer pessoa externa à equipe do projeto/operação ou externa à BlackRock Brasil e não utilize a informação exceto se para o desempenho de suas funções na BlackRock Brasil;
- não leve qualquer informação confidencial ou cópia desta, caso você deixe de ser funcionário da BlackRock Brasil;
- não leve informações do seu ex-empregador e não tente utilizá-las em benefício da BlackRock Brasil e/ou de seus clientes;
- não deixe informações confidenciais em secretárias eletrônicas ou em correio de voz; e
- descarte informações confidenciais em lixeiras seguras, destinadas a esse fim.

Caso você seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridade competente, você deverá, se permitido pela legislação aplicável, notificar previamente a BlackRock Brasil. Neste caso, você não deverá repassar outra informação confidencial além da estritamente solicitada e a notificar, se permitido pela

legislação aplicável, a BlackRock Brasil prontamente assim que tiver ciência da determinação legal de autoridade competente.

#### **IV. POLÍTICA DE SEGURANÇA**

##### **4.1. Objetivo e escopo da Política de Segurança**

A BlackRock Brasil valoriza sua reputação de integridade e de imparcialidade nas negociações, bem como seu compromisso com seus clientes e contrapartes de manter a confidencialidade das informações recebidas.

O objetivo da presente Política de Segurança é detalhar as políticas de controle de acesso às informações confidenciais por sócios, administradores, colaboradores e funcionários da BlackRock Brasil que as possuem.

A BlackRock Brasil dispõe de sólidos mecanismos que garantem a privacidade, a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas em seus arquivos.

Você deve cumprir os termos da presente política juntamente com os termos da Política de Confidencialidade e demais políticas adotadas pela BlackRock Brasil. Ademais, você receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere a esta e às demais políticas adotadas pela BlackRock Brasil, nos termos da Política de Treinamento.

Você deverá se portar de acordo com o espírito da presente política e dos procedimentos aqui estabelecidos, de modo a garantir que você mantenha os mais elevados padrões de ética e proteja continuamente a reputação da BlackRock Brasil. Antes de praticar qualquer ato, você deverá sempre analisar se o ato está em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e se a prática de tal ato poderia criar problemas para você, para seus colegas ou para a BlackRock Brasil. Com tal objetivo, você deverá evitar não apenas os atos inadequados, mas também qualquer indício de falta de decoro.

O não cumprimento das políticas e procedimentos dispostas na presente Política de Segurança, com consequente vazamento de informações, será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá ainda ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for funcionário da BlackRock Brasil. Tal responsabilidade poderá sujeitá-lo a penalidades civis, criminais ou regulatórias. O acompanhamento das políticas e

procedimentos aqui previstos, bem como a imposição das sanções cabíveis em caso de descumprimento de tais políticas ou procedimentos, serão realizados pelo Departamento de *Compliance* da BlackRock Brasil.

#### **4.2. Das Informações Confidenciais**

Conforme a Política de Confidencialidade da BlackRock Brasil, você deve considerar como "informações confidenciais" (i) todas informações relevantes não divulgadas ou disponíveis ao público (ex.: informações relacionadas a um título ou valor mobiliário, que provavelmente afetarão o preço de tal título ou valor mobiliário ou que podem ser relevantes para outros participantes do mercado para a decisão sobre as condições para negociações com esse título ou valor mobiliário), (ii) informações comercialmente sensíveis (ex.: informações que, se divulgadas, poderiam afetar os interesses comerciais de clientes), (iii) informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, comercial ou outras, identificadas ou não como confidenciais direta ou indiretamente relacionados à BlackRock Brasil, e (iv) outras informações que a BlackRock Brasil e os respectivos clientes concordaram que deveriam ser tratadas como confidenciais.

#### **4.3. Conflitos de Interesses**

Constitui política da BlackRock Brasil evitar situações que possam criar conflitos de interesses ou que possam ser percebidas como conflito de interesses. Conflitos de interesse poderão ocorrer, exemplificativamente, caso:

- os interesses da BlackRock Brasil possam conflitar com os interesses de clientes;
- os interesses de um cliente da BlackRock Brasil possam conflitar com os interesses de outros clientes da BlackRock Brasil; ou
- a BlackRock Brasil tenha recebido informações confidenciais relacionadas a um cliente ou ex-cliente, que possam ser de interesse da BlackRock Brasil ou de outros clientes da BlackRock Brasil.

#### **4.4. Administração de conflitos de interesses**

Espera-se que você faça todos os esforços para evitar situações e conflitos que possam comprometer ou aparentar o comprometimento da sua capacidade de cumprir as suas responsabilidades em relação à BlackRock Brasil e a seus clientes.

Os conflitos são administrados por meio do desenvolvimento de estruturas que limitam as consequências desses conflitos. Tais estruturas observam a política de segregação.

A separação de funções é obtida por meio da utilização de estruturas de administração que garantem que as decisões de uma determinada área de negócios ou entidade Grupo BlackRock sejam tomadas de modo independente, sem o conhecimento de outras áreas de negócios ou entidades do Grupo BlackRock e sem levar em conta os desejos, intenções, interesses ou informações confidenciais de posse de qualquer área operacional concorrente ou conflitante.

Barreiras de informações são disposições que evitam o trânsito indevido de informações confidenciais entre uma áreas ou entidade pré-definida do Grupo BlackRock para outra. Tais barreiras definem as circunstâncias nas quais cada departamento poderá transmitir informações confidenciais (inclusive dentro de um determinado departamento) e os procedimentos que deverão ser seguidos.

Você deverá assegurar que o Departamento de *Compliance* — que monitora conflitos — seja notificado tão logo quanto possível sobre possíveis conflitos de interesse. A omissão em notificar prontamente o Departamento de *Compliance* é considerada falta grave e poderá provocar embaraços públicos, perdas de receita e, possivelmente, resultar em processos judiciais movidos por clientes contra a BlackRock Brasil.

#### **4.5. Da Rede e Equipamentos**

A BlackRock Brasil possui rede segregada do Grupo BlackRock, possuindo aproximadamente 20 computadores para atender seus 15 colaboradores.

Os computadores acima mencionados estão conectados na Internet e possuem instalados os softwares MS Office, Anti-vírus, DeltaView, SLX, bem como um terminal de broadcast e um terminal Bloomberg de informações e cotações. A infra-estrutura disponível da BlackRock Brasil inclui, ademais, software proprietário da BlackRock



Brasil para análise de índices de ações, envolvendo eventos corporativos (dividendos, bonificação, *splits*, reagrupamentos de ações, fusões e aquisições) e rebalanceamento de índices, e software proprietário da BlackRock Brasil para otimização de carteiras indexadas (análise de liquidez de ações, custo de aquisição de ação versus melhoria do *tracking error* do fundo, aplicação do caixa residual), cálculo do valor da cota do fundo e geração de carteiras de subscrição e resgate para os agentes autorizados.

Você deve usar os computadores da BlackRock Brasil apenas para questões relativas a trabalho, sendo ainda permitido o acesso remoto feito exclusivamente mediante o acesso Citrix efetuado em ambiente seguro, por meio de controle com senhas, acrescido do número indicado em seu Token no momento do acesso.

No caso também de problema grave que impeça seu ingresso nas dependências da BlackRock Brasil, você deve utilizar o acesso remoto, em consonância com o nosso plano de contingência.

Comunicações eletrônicas relativas ao trabalho somente devem ser efetuadas utilizando o e-mail pessoal que lhe foi designado, contendo conteúdo adequado e *disclaimers* de *Compliance*.

#### **4.6. Dos Telefones e fac-símile**

A BlackRock Brasil possui ramais telefônicos específicos que atendem exclusivamente seus funcionários na área segregada de sua ocupação, na respectiva estação de trabalho individual. Da mesma forma, a BlackRock Brasil possui dois aparelhos de fac-símile exclusivamente destinados à BlackRock Brasil.

Você não deve utilizar telefones que não os destinados à BlackRock Brasil, bem como deve apenas receber fac-símiles nos aparelhos destinados a esta área, localizados em nossas dependências segregadas.

#### **4.7. Dos Arquivos**

Os arquivos eletrônicos da BlackRock Brasil localizam-se em rede própria, cujo *backup* localiza-se em espaço exclusivamente segregado e destinado à BlackRock Brasil.

Os arquivos físicos estão localizados nas dependências da BlackRock Brasil, sendo controlados pelas áreas Jurídica e de *Compliance*.

Caso você necessite de algum arquivo físico ou queira recuperar algum arquivo eletrônico, você deve se dirigir a uma dessas áreas com a sua solicitação.

## **4.8. Dos Procedimentos de acesso aos sistemas**

### **4.8.1. Usuários**

Os usuários recebem acesso aos sistemas em um perfil específico, de acordo com as suas tarefas. Direitos de acessos estão, portanto, relacionados às funções e não aos indivíduos.

A fim de acessar os sistemas da BlackRock Brasil, o usuário deverá preencher uma requisição disponível na intranet (ART Request), e todas as requisições devem ser aprovadas pelo gerente/supervisor do usuário e posteriormente pelo dono do sistema (*Business Owner*) em conjunto o responsável pela segurança dos dados (*Security Administrator*).

Novas contas de usuários devem ser solicitadas com, no mínimo, três dias de antecedência pelo superior responsável pelo novo funcionário.

Todos os acessos são certificados anualmente pelo superior direto do usuário e pelo dono do sistema (*Business Owner*).

Usuários são responsáveis por:

- pedir acessos e perfis de acordo com as suas tarefas;
- obter aprovação do dono do sistema (*Business Owner*) em questão;
- cumprir as regras da BlackRock Brasil sobre senhas e utilização dos sistemas.

### **4.8.2. Donos do Sistema**

Donos do Sistema são usuários seniores dos seus sistemas. Para todos os sistemas é nomeado um "dono". Os Donos de Sistemas são responsáveis por:

- (i) definir perfis de usuários apropriados, dentro das funcionalidades do Sistema;
- (ii) autorizar o acesso e perfil de usuários; e
- (iii) garantir que os perfis e acessos dos usuários estejam sempre atualizados e adequados.

#### **4.8.3. Os Controles periódicos**

A cada ano, os sistemas considerados de alto risco deverão ter seus acessos verificados pelos donos de sistemas e por outros indivíduos designados. A respectiva referência deverá ser mantida pelo responsável pela segurança dos dados (*Security Administrator*).

A cada ano, todos os usuários deverão ter seus privilégios de acesso certificados pelo diretor responsável pela área.

Todos os acessos na rede da BlackRock Brasil são logados e têm suas respectivas trilhas de auditoria revisadas periodicamente por um funcionário independente dos administradores de segurança, donos de sistemas, desenvolvedores e usuários.

## **V. PROGRAMA DE TREINAMENTO**

### **5.1. Objetivo e escopo da Política de Treinamento**

A BlackRock Brasil valoriza o treinamento e desenvolvimento de seus sócios, administradores, colaboradores e funcionários.

O objetivo desta Política de Treinamento é dar a todos o conhecimento das políticas internas da BlackRock Brasil, garantindo-lhes efetividade.

O não cumprimento das políticas e procedimentos aqui previstos será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá ainda ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for funcionário da BlackRock Brasil. Essa responsabilidade poderá sujeitá-lo às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis. O acompanhamento das políticas e procedimentos aqui previstos em caso de descumprimento de tais políticas ou procedimentos, bem como a imposição das sanções cabíveis, serão realizados pelo Departamento de *Compliance* da BlackRock Brasil.

### **5.2. Dos treinamentos**

Ao ingressar na BlackRock Brasil, você participará de um programa de treinamento, cuja participação é atestada através da assinatura do Termo de Adesão, no modelo anexo à presente política, por meio do qual você declarará que foi treinado em consonância com a Política de Treinamento apresentada, bem como que você possui perfeito entendimento das Políticas de Segregação adotadas pela BlackRock Brasil.

### **5.3. Da periodicidade e obrigatoriedade dos treinamentos**

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, você também receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere às demais políticas adotadas pela BlackRock Brasil.

Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance* da BlackRock Brasil.

Os treinamentos também podem ser efetuados via website e, em regra, possuem testes que demandam 80% de acerto para a aprovação com relação a determinada política da BlackRock Brasil.

#### **5.4. Anexo - Modelo do Termo de Adesão à Política de Treinamento**

##### **Termo de Adesão à Política de Treinamento**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que fui treinado em consonância com a Política de Treinamento vigente da BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda. ("BlackRock Brasil"), e tenho ciência e perfeito entendimento das Políticas Internas adotadas pela BlackRock Brasil.

[Local e Data]

\_\_\_\_\_  
[Nome do Colaborador]

**VI. TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE COMPLIANCE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo) da BlackRock Brasil, pelo presente instrumento, atesto que:

I – Recebi uma cópia do Manual de Compliance da BlackRock Brasil (“Manual”);

II - Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;

IV – Estou de acordo com o inteiro teor do Manual e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do Manual, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Data:

\_\_\_\_\_  
[Nome do Colaborador]

\* \* \* \* \*